



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO MAIOR
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

PROCESSO: 10.005/2008

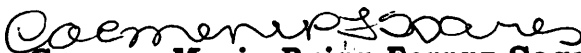
DESPACHO

Defiro pedido do credor, e nos termos do art. 655-A do CPC, determino a penhora de bens do devedor, obedecida a ordem legal, através da adoção de providências pertinentes para junto ao sistema bancário, via convênio *Bacen-Jud*, verificar a existência de aplicações financeiras ou depósito em conta bancária de titularidade da requerida.

Após efetivada a penhora, intime-se a executada para querendo apresentar impugnação a penhora, no prazo legal.

Intimações necessárias.

Campo Maior, 12 de dezembro de 2011.


Dra. Carmen Maria Paiva Ferraz Soares
Juíza de Direito



**ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO MAIOR
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL**

PROCESSO:10.005/2008

AUTOR: Maria do Desterro Pereira da Silva

RÉU: Bradesco Seguros S/A

DESPACHO

Determino que a Secretaria deste JECC apresente os cálculos a serem executados, conforme preceitua o artigo 52, II da lei 9.009/95.

Após, voltem os autos conclusos.

Campo Maior, 24 de janeiro de 2012.

Dr. Igor Rafael Carvalho de Alencar
Juiz de Direito

300
2/10

DEMONSTRATIVO DO DEBITO – PROCESSO Nº 10.005/2008

Data Inicial: 30/05/2008

Data Término: 01/02/2012

VALOR PRINCIPAL

Valor.....: R\$ 13.053,50

Valor Do Principal Atualizado: R\$ 15.969,97

ACESSÓRIOS (percentual)

Juros (am).....: 1%

Valor dos Juros R\$ 7.186,49

Multa.....: 10%

Valor da Multa R\$ 2.315,65

VALOR TOTAL ATUALIZADO: 25.472,11(vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e onze centavos)

Campo Maior, 01 de fevereiro de 2012.

Belª Érica R. Uchôa da Silva Melo
Diretora de Secretaria

VISTOS EM CORREIÇÃO ORDINÁRIA - ANO/2012.

103
JMS

REF. PROCESSO No 10 - 005 / 2008.

Adoto as seguintes providências:

- ☐ Voltem-me os autos conclusos após o período correicional;
- ☐ Dê-se vista dos autos ao D. Representante do M.Público;
- ☐ Cite-se o(a) requerido (a) para resposta no prazo legal;
- ☐ Cite-se o (a) acusado oferecer resposta no prazo de 10 dias;
- ☐ Cumpra-se o desp. de fl._____, integralmente;
- ☐ Redesigno a audiência de que trata o despacho de fl.____ dos autos, para o dia ____/____/____, às _____;
- ☐ Intime-se o Sr. Oficial de Justiça para devolver o mandado recebido às fl.____, devidamente cumprido, em 48 horas;
- ☐ Cumpra-se o determinado na sentença de fl.____dos autos;
- ☐ Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para dizer, em cinco dias, se ainda tem interesse no feito, sob pena de extinção;
- ☐ Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 48 horas dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção;
- ☐ Oficie-se, solicitando informações acerca do cumprimento da pena de prestação de serviços do agente;
- ☐ Oficie-se ao MM. Juiz Deprecado solicitando informações acerca do cumprimento da Carta Precatória expedida em ____/____/____;
- ☐ Devolva-se a presente Carta Precatória à sua origem, com os nossos cumprimentos.;
- ☐ Dê-se baixa e archive-se.
- ☐ Abram-se vistas à parte executada para se manifestar sobre a penhora.;
- ☐ Abram-se vistas a parte () autora/() ré para se manifestar sobre a petição de fls.____.;
- ☐ À secretaria deste JECC para certificar acerca do decurso do prazo da contestação e/ou, réplica e/ou do determinado as fls. _____;
- ☐ À secretaria deste JECC para atualizar cálculos.
- ☐ Certifique-se da não realização da audiência de que trata o desp. de fl.____dos autos;
- ☐ Certifique-se o recurso.
- ☐ Intime-se as partes do despacho de fls._____.
- ☐ Certifique-se o trânsito em julgado da sentença.
- ☐ Certifique-se o trânsito em julgado da sentença de fls._____e arquivem-se os autos, após sua baixa na distribuição; **Cumpra-se.**
- ☐ Determino a extinção do processo, por considerar o JECC incompetente para processar e julgar o presente feito.
- ☒ *Cumpra o despacho de fls - 98 dos autos.*

Campo Maior(PI), 04/03/2012.


Juiza ELVANICE PEREIRA DE SOUSA FROTA GOMES
TITULAR JECC